



Parecer nº PAR/3400/CREPC02/2024

PARECER

DESPACHO

2078325 UT-VII/VIII – 2.ª/I.ªCR - Parecer Técnico de Projeto de SCIE - Hotel da
ASSUNTO Natureza EcoNature 4 Águas - TAVIPESCA - COMPANHIA DE CONSERVAS A
TAVIRENSE, LDA. - Tavira

I. SITUAÇÃO

O presente parecer tem como objetivo a apreciação técnica de Projeto de SCIE, com as seguintes características:

- I.1 N.º de processo: 2078325;
- I.2 Data de submissão: 2024/01/13;
- I.3 Designação do edifício/ recinto: Hotel da Natureza EcoNature 4 Águas;
- I.4 Morada do edifício/ recinto: Estrada 4 Águas;
- I.5 Utilização-tipo dominante: VII;



- I.6 Categoria de risco dominante: 2.ª;
I.7 Requerente: Sérgio Mendes Rodrigues Gomes;
I.8 Titular: TAVIPESCA - COMPANHIA DE CONSERVAS A TAVIRENSE, LDA.

I. ANÁLISE

Para apreciação técnica do pedido foram desenvolvidas as seguintes ações processuais:

- 2.1 Processo atribuído ao signatário em 13/01/2024
- 2.2 Solicitação de provas (se aplicável)
- Realizada em: __/__/__
 - Respondida em: __/__/__
- 2.3 Audiência dos interessados realizada em: 2024/04/25 (se aplicável)
- 2.4 Resposta à audiência dos interessados ocorrida em 2024/05/13
- 2.5 Diligência complementar realizada em __/__/__ (se aplicável)
- 2.6 Aspetos da apreciação técnica (verificar a situação aplicável)
- Nada há a apor ao desenvolvimento do projeto sendo o autor e o coordenador de projeto, responsáveis pela aplicação e verificação das condições de SCIE, conforme alínea a) do n.º I do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 220/2208, de 12 de novembro, com a redação em vigor.

2. CONCLUSÕES E PROPOSTA

Nos termos e fundamentos constantes do presente parecer, entende-se que a proposta de decisão deverá ser no sentido de:

- **Emitir parecer favorável** ao pedido propondo-se, em caso de concordância, que o requerente seja notificado desta decisão.

À consideração superior,

O Técnico superior, António Varela



NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL – PROJETO FAVORÁVEL (Deferimento) Processo n.º 2078325

1. De acordo com o estabelecido no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/ 2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico Vexa que o pedido identificado na presente notificação obteve parecer **FAVORÁVEL**;

2. A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho do 2.º Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve Abel Gomes, no Parecer n.º PAR/3400/CREPC02/2024 de 27/05/2024, no âmbito das competências da ANEPC previstas no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, revisto e republicado pela Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro;

3. Todo o expediente encontra-se ao dispor do interessado ou do seu representante na sua área reservada no Portal dos serviços públicos.

O Técnico Superior

António Varela